



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

DECRETO Nº 2171 / 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz do Escalvado, para o biênio 2018-2020.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG, no uso de suas atribuições legais e em especial o que determina o art. 13 da Lei Municipal nº 895, de 16 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS os seguintes membros, que deverão exercer um mandato de 02 (dois) anos - biênio 2018/2020:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
  - Titular: Israel Veiga Leal
  - Suplente: Jamile Ventura Januário
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
  - Titular: Maria da Conceição Firmo Guerra
  - Suplente: Lúcia Helena da Silva
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
  - Titular: Lúcia de Lacerda Barcellos
  - Suplente: José Moreira Lima
- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
  - Titular: José Silvino de Souza
  - Suplente: José Celso de Paula Lana Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**


- **Dois representantes de Usuários da Assistência Social**
  - Titular: José Otacílio Pereira
  - Suplente: Silvânia Ferreira da Silva
  
  - Titular: Edvânia Gomes da Silva
  - Suplente: Marilza Aparecida Gomes
- **Um representante dos Prestadores de Serviço de Assistência Social**
  - Titular: Vagner Aparecida Gomes de Lelis
  - Suplente: Antônio Gomes das Dores
- **Um representante de Trabalhadores da área de Assistência Social**
  - Titular: Elizabete Botelho de Assis Gomes
  - Suplente: Bruno Rafael Nicácio Botelho

Art. 2º. Por se tratar de serviço público relevante, os membros desse conselho não serão remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de janeiro de 2018.

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado em 24/01/2018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura